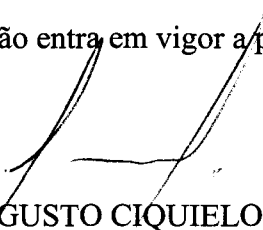


RESOLUÇÃO N.º 474, de 28 de novembro de 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1.º - Aprovar, *ad referendum*, a adequação das matrizes curriculares dos cursos Tecnólogo em Automação Industrial, Técnico em Automação Industrial, Técnico em Eletrônica, Técnico em Informática do *Campus* Cubatão em carga horária de 45 minutos para cada componente curricular.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



ARNALDO AUGUSTO CIQUIELO BORGES